

Em 22 de maio de 2017

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: **Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 1º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2016 e 08/02/2017, do Contrato no 033/2016/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/AC/AC, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.001299/2015-99**

I – INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação, pela a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/AC, referente ao 1º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2016 e 08/02/2017, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. Por meio do Ofício n.º 267/2017/GAB/SEMA/AC. (Documento nº 21942/2017), a SEMA/AC nos informou sobre o *upload* da documentação necessária para a certificação das referidas metas no FTP fornecido pela ANA.

II – DO CONTRATO

3. O Contrato nº 033/2016/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMA/AC, foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).

4. Na Tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada no período de 18 a 19 de maio de 2016 para o 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação como o valor correspondente.

Tabela 1 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 1º Período - SEMA/AC.

| Pontos de Monitoramento SEMA/AC | Metas de Monitoramento e Divulgação | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| | 6 meses | |
| | 1º Período | |
| | 1ª campanha | 2ª campanha |
| Pontos Qualitativos | 16 | 12 |
| Pontos Quali-Quantitativos | 1 | 1 |
| Total de Pontos de Monitoramento | 17 | 13 |
| Número de Parâmetros de QA por ponto | 6 | 6 |
| Valor Total | R\$ 33.000,00 | |

5. O valor total para o 1º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita
 NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita
 NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita
 NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita
 V_u = Valor unitário por ponto

6. Desta forma, a certificação se deu pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 033/2016/ANA e apresentada na Tabela 1.
7. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMA/AC para serem analisados no 1º período de certificação estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Parâmetros de Qualidade de Água.

| Categoria | Parâmetro |
|-----------------------|--|
| Físico-Químico | 1) Condutividade Elétrica (µS/cm) |
| | 2) Temperatura da Água (°C) |
| | 3) Temperatura do Ar (°C) |
| | 4) Turbidez (UNT) |
| | 5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O ₂) |
| | 6) pH |

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

8. Os documentos¹ analisados estão no endereço: \\Agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\AC\Metas de Monitoramento e Divulgação\1º Período e foram:
- a) Banco de dados, em planilha Excel, referente aos dados do QUALIÁGUA; e
 - b) Arquivos de medição de vazão dos pontos quali-quantitativos.
9. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 033/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período compreendido entre 09/08/2016 e 08/02/2017, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados e os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3, a seguir.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período.

| | Total Previsto (2 campanhas) | Total Realizado | Percentual de inexecução |
|---|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Pontos de monitoramento | 30 | 30 | 0% |
| Parâmetros de qualidade (determinações) | 180 | 180 | 0% |
| Medições de vazão | 2 | 30 | 0% |

10. Quanto ao **Monitoramento Qualitativo**, foi acordado com a SEMA/AC que seriam determinados 6 parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral para 13 pontos de monitoramento e frequência semestral em 4 pontos de monitoramento, conforme Tabela 2, o que corresponde à 30 (trinta) visitas e 180 (cento e oitenta) determinações de parâmetros de qualidade de água neste primeiro período de certificação.

¹ A SEMA/AC fez o upload de todos os arquivos necessários à certificação diretamente no FTP, pois o e-protocolo da ANA não suporta o tamanho desses arquivos.



11. Foram enviadas as 180 (cento e oitenta) (trezentos e doze) determinações de parâmetros de qualidade de água referentes à 30 (trinta) visitas realizadas em 17 (dezesete) pontos da rede de estações da SEMA/AC.

12. Quanto às **medições de vazão**, correspondendo a 2 (duas) medições neste primeiro período de avaliação. Foram enviados resultados de 30 (trinta) medições, ou seja, o Estado fez a medição de vazão para todos os pontos de qualidade da água monitorados.

13. Considerando a certificação das Metas Estruturantes, especialmente a meta de Padronização, que prevê para a SEMA/AC que 5% dos pontos previstos para o 1º e 2º períodos de certificação sejam operados com frequência trimestral, é apresentada a seguir uma avaliação do desempenho da SEMA/AC, em relação à frequência de operação.

14. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.

15. Neste primeiro período de certificação foi acordada a realização de 02 visitas trimestrais, para coleta de amostras e determinação de parâmetros de qualidade, em 13 pontos de monitoramento. Atenderam a este critério 4 pontos, ou seja, **38%** conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Avaliação da frequência de visitas no 1º período de certificação.

| Intervalo entre as visitas (dias) | Número de pontos |
|-----------------------------------|------------------|
| Entre 92 e 95 | 5 |
| Acima de 100 dias | 8 |
| Total | 13 |

16. Portanto, a meta de padronização para o período, objeto de análise deste Parecer, foi cumprida, pois o contrato prevê um mínimo de 5% dos pontos monitorados em frequência trimestral.

17. Quanto à **Divulgação dos Dados**, todos os arquivos e dados referentes ao 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, foram disponibilizados à esta Agência para download, por meio de FTP². Nesse sentido, será dado conhecimento deste parecer a CODIH/SGH para que tome providências quanto a inserção dos dados no HIDRO bem como inserção dos demais arquivos correspondentes às estações no banco de dados da ANA para que sejam disponibilizados no HIDROWEB e possibilite o acesso às informações por toda a sociedade, cumprindo um dos objetivos do QUALIÁGUA.

IV – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

18. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

19. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:
a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”

² Endereço do FTP: \\Agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\AC\Metas de Monitoramento e Divulgação\1º Período



20. Conforme apresentado na Tabela 3, considera-se que a SEMA/AC cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 1º período de certificação, compreendido entre 09/08/2016 e 08/02/2017, no Plano de Trabalho do Contrato nº 033/2016/ANA – QUALIÁGUA.

21. Sendo assim esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil reais)**, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(17 + 13) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ 33.000,00}$$

V – CONCLUSÕES

22. Diante do exposto, **certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 1º período do Contrato nº 033/2016/ANA estão em conformidade** com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período.

23. Nesse sentido, **solicitamos a SAF** que seja liquidado o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) da Nota de Empenho nº 2016NE000270 e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Nota de Empenho nº 2017NE000124 em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AC, CNPJ nº 63.601.769/0001-85, desde que verificado o cumprimento pela SEMA/AC do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima do contrato nº 033/2016/ANA.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(Assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Especialista em Recursos Hídricos
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a SEMA/AC para que tome conhecimento da Certificação, para a SAF para conhecimento e providências contidas no parágrafo 23 desta Nota Técnica e para a CODIH/SGH para conhecimento e providências contidas no parágrafo 17.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

